



## DECRETO Nº 2.418/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.155/2008 de 28 de Maio de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, visando à aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na seguinte classificação:

|                        |  |           |
|------------------------|--|-----------|
| 03.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |           |
| 03.01                  | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                |           |
| 03.01.04.122.0302.2008 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                              |           |
| 300000000000           | Despesas Correntes   |           |
| 330000000000           | Outras Despesas Correntes  |           |
| 339000000000           | Aplicações Diretas   |           |
| 339014000000           | Diárias – Pessoal Civil  |           |
| 03000                  | Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior | 2.000,00  |
| 04.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                       |           |
| 04.01                  | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                     |           |
| 04.01.28.843.000.0002  | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO PASEP  |           |
| 400000000000           | Despesas de Capital  |           |
| 460000000000           | Amortização da Dívida  |           |
| 469000000000           | Aplicações Diretas   |           |
| 469071000000           | Principal da Dívida Contratual Resgatado                               |           |
| 03000                  | Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior | 20.000,00 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, restos a receber – RECURSOS LIVRES**, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| <b>Fonte 3000</b> | <b>Recursos Ordinários (livres)–Superávit Financeiro - Exercício Anterior</b> | <b>R\$ 22.000,00</b> |
|-------------------|---|----------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**